



ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031 / 2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM COM ILUMINAÇÃO INTERNA, DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DR. OLEGÁRIO GUIMARÃES, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de comunicação visual com confecção de placa em ACM com iluminação interna, destinada a Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Olegário Guimarães, localizada na sede do Município;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços de comunicação visual com confecção de placa em ACM com iluminação interna, destinada a Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Olegário Guimarães, localizada na sede do Município de Urandi - Bahia;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual com confecção de placa em ACM com iluminação interna, destinada a Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Olegário Guimarães, localizada na sede do Município, da empresa **MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*



DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA**, inscrito no CNPJ sob n.º 38.756.013/0001-68, com sede na Rua Governador Imbassai, 68, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, CEP: 46350-000, para prestação de serviços de comunicação visual com confecção de placa em ACM com iluminação interna, destinada a Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Olegário Guimarães, localizada na sede do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a prestação de serviços de comunicação visual com confecção de placa em ACM com iluminação interna, destinada a Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Olegário Guimarães, localizada na sede do Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 14 de março de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal